



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR E PREÇO

Dispensa de Licitação: Nº 22/2025

Processo de Compras: Nº 58/2025

Processo Interno: Nº 46470/2025

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Telefones IP Corporativos

1. DA EMPRESA SELECIONADA

Após a realização da sessão de disputa eletrônica em 01/12/2025, sagrou-se vencedora a empresa:

- **Razão Social:** LS DE M BONANATI ME
- **Nome Fantasia:** Portal Soluções em Tecnologia
- **CNPJ:** 34.737.760/0001-06
- **Endereço:** Rua Santos Dumont, 210, Centro, Caraguatatuba/SP

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O procedimento foi fundamentado no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor), adotando-se como critério de julgamento o Menor Preço Unitário¹⁰, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. DA ANÁLISE ECONÔMICA E VANTAJOSIDADE (PREÇO)

A escolha da fornecedora justifica-se primordialmente pela vantajosidade econômica apresentada. A proposta final da empresa totalizou R\$ 53.890,30, valor inferior ao estimado pela Administração, que era de R\$ 55.847,64.

Houve economia aos cofres públicos, conforme detalhado abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

- **Item 01 (Telefone IP Avançado):** O valor unitário estimado era de R\$ 1.831,11. A empresa ofertou inicialmente R\$ 1.834,98, mas após negociação via chat com o agente de contratação, reduziu o valor para **R\$ 1.831,00**.
- **Item 02 (Telefone IP Executivo):** O valor unitário estimado era de R\$ 735,20. A empresa ofertou **R\$ 705,55**, representando uma redução significativa em relação ao orçamento base.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PRODUTO OFERTADO

A empresa apresentou proposta para produtos da marca FANVIL. Durante a fase de habilitação na sessão eletrônica:

- Foi solicitada a apresentação do catálogo técnico conforme item 8 do Termo de Referência.
- A empresa enviou a documentação técnica pertinente, a qual foi analisada e considerada em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

A fornecedora cumpriu todas as exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação. Conforme registrado na Ata da Sessão Eletrônica:

- A empresa declarou cumprir os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos.
- A documentação de habilitação foi analisada pelo agente de contratação e declarada em conformidade, resultando na habilitação da empresa.

6. CONCLUSÃO

Considerando que a empresa LS DE M BONANATI ME apresentou o menor preço, aceitou a negociação para adequação ao valor estimado, ofertou produtos que atendem às especificações técnicas e demonstrou regularidade fiscal e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

jurídica, justifica-se a sua escolha para o fornecimento dos telefones IP objeto deste certame.

A contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei 14.133/2021.

Caraguatatuba, 02 de dezembro de 2025.

Sabrina da Silva Bahia
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Caraguatatuba